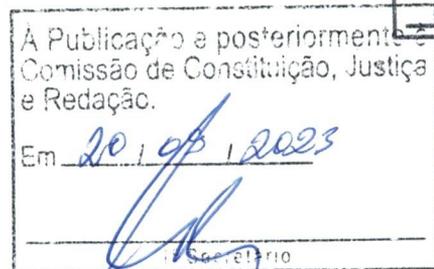




**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI N° 425/2023

Declara de Utilidade Pública a **Tenda de
Umbanda Caboclo Sultão da Mata e Pai
Joaquim de Aruanda – A TENDA DO
CABLOCO**, município de Palmas - TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Tenda de Umbanda Caboclo Sultão da
Mata e Pai Joaquim de Aruanda – A TENDA DO CABLOCO, município de Palmas
- TO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Honrosamente submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que objetiva
declarar de utilidade pública a Tenda de Umbanda Caboclo Sultão da Mata e Pai Joaquim de
Aruanda – A TENDA DO CABLOCO, município de Palmas - TO, inscrita no cadastro nacional
da Pessoa Jurídica sob nº19.688.004/0001-32, com sede e foro na Quadra 604 sul, Alameda 12,
Lote 33, Palmas - TO. CEP 77.022-032.

A Tenda de Umbanda Caboclo Sultão da Mata e Pai Joaquim de Aruanda – A TENDA
DO CABLOCO tem como finalidade e objetivo o estudo e prática dos Cultos Afro-Brasileiros e
do Ritual Litúrgico tendo como objetivo a prática da caridade, beneficência moral, espiritual e
material; ao estudo e pesquisa do aspecto científico filosófico e histórico da cultura afro-
brasileira, bem como sua difusão através de cursos, palestras e quaisquer formas possíveis que

objetivem o resgate dessas tradições; a difusão entre as associações, para estabelecer maior vínculo de geral solidariedade, e fraternidade entre a família dos praticantes culto afro-brasileiro e do ritual litúrgico de Umbanda; para o estudo da doutrina, serão instaladas aulas teóricas e práticas experimentais.

No desenvolver de suas atividades, a TENDA DO CABLOCO, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

As ações promovidas pela TENDA DO CABLOCO é de total importância para a sociedade, pois suas atividades servem como uma rede de proteção para comunidade como um todo.

Nesse sentido com o objetivo de contribuir para que a Tenda de Umbanda Caboclo Sultão da Mata e Pai Joaquim de Aruanda, possa realizar suas atividades e beneficiar ainda mais a população palmense, e por apresentar as condições necessárias para ser reconhecida como Utilidade Pública, é que conclamo aos ilustres pares o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2023.


VALDEMAR JUNIOR
Deputado Estadual

Imprimir

18

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P89e94255ecb3c26315f3fe28b7210354K10099**Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**Autor: **VALDEMAR JÚNIOR**Enviada por: **Valdemar Junior**
(**dep.valdemar.junior**)Descrição: **Declara de Utilidade Pública a Tenda de Umbanda Caboclo Sultão da Mata e Pai Joaquim de Aruanda – A TENDA DO CABLOCO, município de Palmas - TO.**Data de Envio: **12/09/2023 16:23:28**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

VALDEMAR JÚNIOR